



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 629/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45., Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, as festividades do Natal e Ano Novo,

CONSIDERANDO que se faz necessário um intervalo de tempo, para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido “**RECESSO FUNCIONAL**” no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Treviso/SC, no período de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo, à vigilância de bens públicos, conselho tutelar e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Paragrafo Único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. No dia 04 de janeiro de 2021 será restabelecido o expediente normal para todos os servidores municipais não sujeitos ao recesso escolar e outros previstos em legislação própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 16 de dezembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de dezembro de 2019.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças